



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

Ofício nº 883/2022/IPERON-DIPREV

Processo: 0016.068886/2022-33

Assunto: Readequação do termo de aposentadoria

Senhor Diretor,

Apraz-me de cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao requerimento que trata de readequação do termo de aposentadoria disponibilizado para os Policiais Civis, no referido termo que não consta a opção referente à aposentadoria Especial do Policia Civil, que o termo de opção de aposentadoria da forma que esta, contraria a Legislação Vigente, ignorando desta feita, a previsão contida na E.C 146/2021 que altera a Constituição do Estado de Rondônia, dirijo-me a vossa senhoria para comunicar que o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON**, já vem elaborando, adotando e debatendo sobre uma possível alteração no decreto que trata dos procedimentos de Dispõe sobre a padronização de documentação necessária para habilitação de recebimento dos benefícios previdenciários.

Ademais, cabe referir, neste ponto, por oportuno sobre a importância do censo previdenciário para o regime próprio de previdência-RPPS, pois os dados inseridos interferem diretamente na atuação de diversas áreas de funcionamento desta Autarquia, inclusive, à influência é imensurável na base de dados que levará a elaboração do **relatório atuarial e gestão atuarial**. Em sucintas palavras, o cálculo atuarial definirá alíquota de contribuição que será descontada do segurado e alíquota patronal de valores a serem repassados para garantir o equilíbrio entre contribuições e benefícios, ou seja, está intimamente ligado ao equilíbrio financeiro e atuarial.

Informamos ainda que que tramita nesta Autarquia Previdenciária um processo administrativo amplo sob nº Sei Nº (0016.446566/2019-23), cujo o objetivo primordial é o desenvolvimento de sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social-RPPS com transferência de tecnologia e dentre outras ferramentas possibilitara o emprego de biometria facial.

Processo Sei (0016.541943/2021-51), que trata de instauração de processo administrativa, cujo objetivo é a revogação nº 19.454/2015 que regulamenta os procedimentos de concessão de benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, bem como os decretos de nº 20.175, de 6 de outubro de 2015, nº 20.843, de 9 de maio de 2016 e Decreto 22.716, de 3 de abril de 2018., em razão da consolidação da Legislação Previdenciária do Estado de Rondônia instaurada, por intermédio da Lei Complementar nº 1.100/ 2021, bem como a Emenda Constitucional de Rondônia n. 146/2021.

Além disso, atualmente o IPERON passa por uma fase de melhorias no sistema **IPERONPREV** (com os módulos previdenciários) que se encontra em fase de migração para uma nova versão - **IPERONPREV CORE** - com diversas melhorias, dentre elas: controles de acesso, *logs* de eventos, atualização de versão, maior nível de segurança e etc. Para auxiliar e dar maior celeridade na

migração, encontra-se em fase de contratação um Ateliê de Software - Processo SEI N. 0016.446566/2019-23).

Isto é, a ferramenta possibilitará um o atendimento com mais segurança e conforto para nossos segurados.

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência
CPA -10 CPA -20

Atenciosamente,

Milton Berbet
Diretor de Aposentados e Pensionistas
SINPOL-RO.



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028269815** e o código CRC **C2AF7C68**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.068886/2022-33

SEI nº 0028269815